

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo em Grelha de Polietileno utilizada em Boca de Leão, medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabolts PBC 3/8 e comprimento de Rosca de 57 mm para afixação. Proteção anti-UV, na cor preta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de Material de Consumo em Grelha de Polietileno utilizada em Boca de Leão, com execução de bocas emergenciais no município de São Paulo, visa a dificuldade de roubo, desvio e vendas ilegais de materiais adquiridos.
- 2.2. A administração pública para exercer suas atividades diárias, se depara com uma série de condições e formalidades específicas e inerentes somente a ela. Somado a isto, existem as constantes mudanças decorrentes de alteração da legislação ou até mesmo de exigências de procedimentos ou de restrições estabelecidas pelos órgãos de controle externo, que resulta na necessidade de que as rotinas estejam acompanhadas por empresa especializada atuando junto à administração.
- 2.3. O roubo de tampas ou grelhas de caixas de sarjetas (Bocas de Leão), o fato da troca das tampas feitas a base de ferro por tampas de Polietileno, faz necessário pelo baixo valor de revenda, configurando material resistente, no entanto muito leve.
- 2.4. A substituição de uso de grelhas de caixa de sarjeta, conhecida como Boca de Leão, e tampões de boca de visitação de ferro fundido e concreto por materiais feitos com Polietileno de Alta Densidade.
- 2.5. A medida busca tentar resolver duas questões: constantes ocorrências de furto das peças de ferro fundido, devido ao seu valor comercial, e falta de resistência das peças de concreto, que têm pouca vida útil.
- 2.6. A aquisição das Grelhas de Boca de Leão será para novas instalações e substituição das grelhas danificadas/furtadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Grelha de Polietileno utilizada em Boca de Leão, medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabolt PBC 3/8 e comprimento de Rosca de 57 mm para afixação. Proteção anti-UV, na cor preta, com resistência à compressão de no mínimo 8.000 (oito mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1. São estimadas pela Unidade Requisitante o total de 5.000 peças, para um período de 12 (doze) meses.

5. VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da legislação vigente.

5.2. Os contratos decorrentes deste registro de preços poderão ter a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

6. ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela fiscalização da Unidade Contratante, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

6.2. Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material, portanto, o frete será custeado pela empresa detentora da futura Atas de Registro de Preços.

6.3. Deverá apresentar Laudo emitido por laboratório certificado pelo Inmetro e em nome da empresa licitante de Grelha de Boca de Leão em Polietileno produzida em Rotomoldagem, submetido ao esforço de compressão com capacidade aplicada de no mínimo 8.000 (oito mil) kgf, sem apresentar deformações visualmente perceptíveis.

6.3.1. Os ensaios, bem como todos os equipamentos necessários para a realização deles, deverão ser realizados às expensas do Fornecedor. Os ensaios não poderão trazer qualquer ônus para a Administração. Ou seja, não se contabiliza as peças periciadas como as necessárias no cálculo da compra.

6.3.2. Em todas as peças entregues deverão constar o número de lote, para que seja possível

verificar se os laudos apresentados correspondem ao lote entregue na Unidade Requisitante.

6.3.3. Para cada lote entregue deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto e o controle tecnológico realizado através de empresa conceituada reconhecida pelo INMETRO, atestando que o material entregue obedece às especificações do material solicitado pela PMSP.

6.3.4. Em caso de posterior verificação dos resultados dos laudos e os mesmos apresentarem incoerências com as condições de dimensão e acabamento desta especificação, a empresa será notificada a fim de substituir o lote entregue.

6.3.5. Caso o laudo dos ensaios apresentados condene o lote, o mesmo deverá ser repostado no prazo de 24 horas, devendo ser novamente ensaiado o novo lote.

6.3.6 A administração designará um servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço bem como pela indicação dos locais.

6.5. A entrega do objeto fora do prazo estipulado gerará penalidades à Contratada, previstas no item 14 deste Termo de Referência.

7. RECEBIMENTO

7.1. No ato da entrega do objeto, deverá ser recebido por funcionário da Unidade Requisitante para verificação do atendimento às condições do edital e da conformidade com as especificações do item 3 deste Termo de Referência. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade decorrente do recebimento dos serviços em desacordo com as especificações contratuais.

7.1.1. A contratante no momento do recebimento dos materiais deverá proceder os exames visuais em todas as grelhas, para uma possível detecção de defeitos e para verificar as marcações exigidas (número de lote);

7.2. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante da PMSP deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega do material à Unidade Requisitante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Certidão (ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, dentro do mesmo período de 12 (doze) meses, a capacidade de fornecimento de objeto pertinente e compatível com o licitado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO A COMPROVAR (50%)
1	Grelha de Polietileno utilizada em Boca de Leão, medindo 900 X 300 X 70 mm, produzida em Rotomoldagem, com quatro furos e respectivos chumbadores parabolt PBC 3/8 e comprimento de Rosca de 57 mm para afixação. Proteção anti-UV, na cor preta.	2.500

9.1.1. As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, a fim de se aferir a capacidade de fornecimento mensal.

9.1.2. No caso de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato ou nota fiscal, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

9.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

9.2. Declaração formal expedida pela licitante que fornecerá material de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas, bem como de sua capacidade de fornecimento á PMSP da quantidade mínima, por item, dos quais deseja participar.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento e cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega de todos os documentos exigidos, conforme Portaria nº 170/SF/2020.

10.2. Com intuito de organizar o recebimento dos documentos, assim como para dar celeridade às

tratativas, informamos que o envio dos documentos para liberação da medição será através de upload (processo de transferência de arquivo(s) de um dispositivo a outro, de forma remota, através de um modem ou rede, para que seja armazenada uma cópia do referido arquivo em outro local distinto) pela Contratada, dos arquivos necessários, dentro do drive disponibilizado pela Contratante, por meio de link a ser fornecido quando do início dos serviços.

10.3. Esclarecemos que o referido link não poderá ser divulgado indiscriminadamente, pois dará acesso ao drive, no qual teremos informações importantes e de responsabilidade única e exclusivamente da Contratada, além do fato de que a análise das medições será baseada nos arquivos disponibilizados.

10.4. Quanto aos documentos obrigatórios, temos o que segue:

10.4.1. Requerimento: todas as medições deverão ter um requerimento de pagamento da referida medição, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e com identificação (legível) do responsável por parte da Contratada, mencionando os dados contratuais (número do contrato), do Processo SEI da contratação, objeto contratual, número da medição (1ª, 2ª, 58ª etc.), período ao qual a referida medição contempla, dentre outros).

10.4.2. Certidões/declarações: deverão ser enviadas em arquivos separados, não agrupar em arquivo (pdf) único, com datas de validade vigentes:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;
- g) Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal;

- h) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários – PMSP. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração, em papel timbrado, firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários;
- i) Empresas com sede em outros municípios também deverão apresentar as declarações do município sede.

10.5. Essa lista de certidões/declarações não substitui outras possíveis exigências, ou seja, documentos/certidões/declarações exigidas no edital ou contrato continuam sendo obrigatórias e deverão ser enviadas juntamente com as certidões listadas acima.

10.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;

10.7. Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

11.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.2. Entregar o objeto do presente Termo de Referência nos locais indicados pela unidade Requisitante, em conformidade com as exigências que tornaram a licitante vencedora do processo licitatório e de acordo com as cláusulas do instrumento contratual;

11.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;

12.3 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma do contrato;

12.4 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer em aplicação de penalidade.

13. TRANSPORTE

13.1. O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.